**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Designa fiscal do processo nº 118676/2014, referente prestação de serviços de intermediação de concessão de estágios para o CAU/DF.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando procedimento amparado no art. 24, inciso “II”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado CRISTIANO RAMALHO para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 118676/2014, referente prestação de serviços de intermediação de concessão de estágios para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF